

REGULAMENTO

Benefícios válidos de 01 abril de 2019 até 30 de setembro 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Av. Engº Luis Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04571-000, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada “**Vivo**”;
Resolve realizar a presente promoção nos seguintes termos e condições:

1. Das Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

- 1.1. **Promoção:** Oferta Vivo Fixo Local, desde que o cliente utilize o plano alternativo mencionado no item 1.4. Os benefícios concedidos nesta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **Vivo** em outras promoções envolvendo os serviços do presente regulamento.
- 1.2. **Período:** Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 abril de 2019 até 30 de setembro de 2019.
- 1.3. **Região:** Promoção válida exclusivamente para uso não residencial, no setor 31 da Região III do PGO, área de Concessão.
- 1.4. **Vivo Fixo (Plano de Voz Fixa):** Plano Alternativo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC prestado pela VIVO, na modalidade Local, mediante a adesão ao Plano Alternativo nº 278 “Ilimitado Local Empresas” em sua área de concessão, setor 31 do PGO (Plano Geral de Outorgas), nos termos do artigo 48 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 09/12/2005, da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).
- 1.5. **Cliente(s):** A Promoção é destinada exclusivamente aos clientes do segmento não residencial.
- 1.6. **Assinatura:** valor cobrado mensalmente por terminal contratado para disponibilidade do serviço.
- 1.7. **Mensalidade:** valor mensal a ser pago pela prestação de cada serviço(s) adquirido(s) pelo cliente não residencial.
- 1.8. **Habilitação:** valor correspondente à configuração do sistema que liga o Cliente Não Residencial a Central que comporta a infraestrutura da Telefônica para a prestação do serviço.

2. Dos Benefícios da Promoção

2.1. Os clientes não residenciais terão direito ao desconto no plano de minutos fixo-fixo local e na tarifa de compartilhamento por linha compartilhada conforme valores abaixo mencionados.

2.2. Plano de Voz Fixa (Ilimitado Local Empresas): Os clientes negócios participantes da Promoção, mediante o pagamento da mensalidade descrita na tabela 1 poderão usufruir da franquia mencionada na mesma tabela, com ligações fixo-fixo local sem distinção de horário. Abaixo seguem tabelas com os valores promocionais.

Tabela 1 – Plano Fixo-Fixo Local

Plano Alternativo nº 278 – Ilimitado Local Empresas	Valores Máximos Homologados (R\$)	Valores Promocionais (R\$)
Habilitação (instalação de novo terminal)	119,59	115,88
Mudança de Endereço (valor por evento)	125,22	121,35
Assinatura (por linha instalada)	46,13	42,44
Mensalidade Não Residencial Plano de minutos fixo-fixo local ilimitado dentro e fora da rede Vivo	103,15	-
Valor do minuto fixo-fixo local dentro e fora da rede Vivo (em qualquer horário)	0,26157	Ilimitado
Chamadas locais fixo-fixo recebidas a cobrar de acessos fixos (STFC) pertencentes ou não a rede Telefônica	0,32200	0,18333

Tabela 2 – Valor do Compartilhamento

Valor do compartilhamento do plano (por linha adicional)	102,48	42,44
--	--------	-------

Módulo Adicional de Chamadas Locais originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis SMP, válidos para utilização em qualquer horário:

	Destino Vivo – Valor Máximo Homologado	Destino Tim - Valor Máximo Homologado	Destino Claro - Valor Máximo Homologado	Destino Oi - Valor Máximo Homologado	Destino CTBC - Valor Máximo Homologado	Destino Nextel SMP - Valor Máximo Homologado	Destino Outras Operadoras SMP - Valor Máximo Homologado	Valores Promocionais (R\$)
50 minutos	32,17	32,17	32,17	32,17	32,17	32,17	32,17	-
100 minutos	64,39	64,39	64,39	64,39	64,39	64,39	64,39	47,28
200 minutos	128,79	128,79	128,79	128,79	128,79	128,79	128,79	92,50

Valores para chamadas locais a cobrar Fixo-Móvel (VC1) e caso o cliente venha a realizar chamadas de fixo-móvel local na ocasião da não contratação do módulo adicional, a tarifação ocorrerá conforme os valores previstos no Plano Alternativo nº 278 demonstrados abaixo:

Prestadora STFC Origem	Valores máximos para chamadas do tipo Fixo-Móvel Locais (SMP – VC1)	Valores (R\$) / Minuto	
		Horário Normal	Horário Reduzido
TELEFONICA (Setor 31)	Telefonica Brasil S/A - SP	0,29308	0,16708
	Telefonica Brasil S/A - SP Interior (ex-Ceterp)	0,28756	0,16321
	TNL PCS S/A (OI)	0,29553	0,16877
	Tim Celular S/A – Região III	0,30003	0,17192
	CTBC BRASIL CENTRAL	0,47323	0,29318
	Claro S/A - Capital (AR 11)	0,32996	0,19289
	Claro S/A - SP (Interior)	0,25614	0,14122
	Nextel Telecomunicações LTDA (SMP)	0,50156	0,31301
	Porto Seguro Telecomunicações S/A	0,42089	0,25656
	Datora Telecomunicações LTDA	0,42089	0,25656

4.5.5. Valores para chamadas a cobrar SME e originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis (SME):

Prestadora STFC Origem	Prestadora SME	Valores (R\$) / Minuto	
		Horário Normal	Horário Reduzido
Telefônica (Setor 31)	Todas operadoras SME	0,62847	0,43991

Os valores mencionados nas tabelas acima estão expressos em reais e incluem impostos, conforme a legislação aplicável e têm como data-base para futuros reajuste das chamadas fixo-fixo e fixo-móvel: 01 de dezembro de 2018.

Modulação Horária para chamadas destinadas a acessos fixos (fixo- fixo)

Todas as chamadas que não serão descontadas do pacote ilimitado serão tarifadas por minuto, independente do horário de início (normal ou simples).

Modulação Horária para chamadas fixo-móvel:

Horário Normal: segunda a sábado, das 7h às 21h.

Horário Reduzido: segunda a sábado de 0h as 7h e das 21h às 24h, e aos domingos e feriados nacionais de 0h às 24h.

- 2.3. O Plano Ilimitado Local Empresas deverá ser mantido no mesmo terminal telefônico. No caso de compartilhamento, o cliente deverá escolher o terminal de cobrança, que manterá o plano de tráfego.

2.4. Para compartilhamento, o cliente deve ter os terminais na mesma classe de serviço (LINA), mesmo código de cliente e a mesma data de vencimento das faturas. Linhas a serem compartilhadas com classes ou vencimentos distintos ou de outra titularidade, deverão antes ser adequadas por solicitação do cliente junto ao atendimento telefônico 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição, ligue 142.

2.5. Por cada compartilhamento, o cliente pagará um valor mensal por terminal que ele deseja incluir, conforme a tabela 2. Nesta promoção poderão ser compartilhados até quatro terminais.

3. Das Condições da Promoção

Para que o Cliente faça jus aos benefícios desta Promoção deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1. O Cliente deverá manter ativa, sob sua titularidade, a(s) linha(s) adquirida(s).

3.2. O Plano Alternativo Local deverá ser mantido em todas as linhas telefônicas não residenciais do mesmo documento (CPF ou CNPJ).

3.3. O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto à VIVO.

4. Vigência da Promoção

4.1. Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 de abril de 2019 até o dia 30 de setembro de 2019.

4.2. Após o término de vigência da Promoção, o plano alternativo de minutos local e o valor de compartilhamento de linha retornarão para as condições previstas no respectivo Plano Alternativo ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

4.3. Vale ressaltar que ao longo da promoção os valores máximos homologados do plano alternativo nº 278 poderão ser reajustados de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações IST. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela Vivo.

5. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

5.1. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação referente ao Vivo Fixo - Plano Voz (Plano Alternativo nº 278), na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- 5.1.1. Cancelamento ou desistência do serviço.
 - 5.1.2. Migração para qualquer serviço/pacote que não faça parte desta Promoção.
 - 5.1.3. Transferência de titularidade do serviço Vivo Fixo – Plano Voz participante da Promoção.
 - 5.1.4. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes, incluindo, mas não se limitando, ao uso indevido e/ou ilegal conforme disposto no item 6.1 deste Regulamento.
- 5.2. Caso o Cliente que tenha adquirido um plano compartilhado (com duas até quatro linhas) e solicite a exclusão de pelo menos um dos terminais, deverá permanecer com os benefícios promocionais do plano adquirido nos terminais restantes, porém não terá o direito de efetuar alteração para uma franquia inferior promocional.

6. Das Condições Gerais

- 6.1. Os Clientes não residenciais serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. As Prestadoras, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderão monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constatem consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes.
- 6.2. É responsabilidade do Cliente o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados a outros usuários, a Vivo, ou ainda a outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços; ii) Limite de 40 números diferentes de destino por dia; iii) Uso contínuo por mais de 2 horas ininterruptas; e iv) recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado.
- 6.3. O pagamento pelo uso dos serviços que integram esta Promoção será de exclusiva responsabilidade dos Clientes que a ela aderirem; e será efetuado, direta e respectivamente à Vivo.

- 6.4. A Vivo assegura, individual e isoladamente, à devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.
- 6.5. A participação na presente Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento, sendo que os termos específicos desta Promoção prevalecerão sobre as disposições das condições Gerais e/ou Contratos de Adesão dos serviços que a integram.
- 6.6. Esta Promoção não é cumulativa com qualquer outra realizada ou que venha a ser realizada pela Vivo, em conjunto ou individualmente, sobre os serviços que a compõem.
- 6.7. Todos os valores são passíveis de reajuste, de acordo com os índices de seus respectivos contratos.
- 6.8. A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, nos termos da regulamentação vigente.
- 6.9. A Prestadora poderá, ao seu exclusivo critério, no curso desta Promoção, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelos Clientes.
- 6.10. No caso de dúvidas sobre a promoção prevista neste regulamento o Cliente poderá entrar em contato com nossa Central de Relacionamento pelo número 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/ audição, ligue 142.